

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO Nº 01/2024

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 036/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

- 1.1. Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **31 de outubro de 2025**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Monitor de Educação - Afro Segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
1º	Tatiane da Silva Souza

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2025.


MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 184/2025**

DECRETO Nº184/ 2025

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1511 de 22 de Outubro de 2024, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no orçamento programa do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	
4.4.90.52.00-1892	Equipamento e Material Permanente	R\$ 25.000,00
	TOTAL	R\$ 25.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM EXCESSO	VALOR
1892	Convênio SEAB Máquina de pintura	R\$ 25.000,00
	TOTAL	R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 17 de Outubro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:4AC98EBA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025**

PROCESSO Nº 4530/2025

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, **MAICON GROSSKOPF**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como, considerando o Decreto Federal nº 8.726/2016 e o Decreto Municipal nº 214/2017, **TORNA PÚBLICO** às organizações da sociedade civil/entidades privadas sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública no Município de Piên, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a seleção de propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil/entidades interessadas em firmar parcerias por meio de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como considera o Decreto Federal nº 8.726/2016 e o Decreto Municipal nº 214/2017.

DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS: Das 8h00min do dia 03/11/2025 até às 17h00min do dia 03/12/2025.

LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Sede da Prefeitura de Piên/PR, junto ao Departamento de Orçamento e Convênios, localizado à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 31 de outubro de 2025, no Departamento de Orçamento e Convênios, ou através do e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

Piên/PR, 30 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:48B005E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2025**

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensade Licitação Nº049/2025

PROTOCOLO:4583/2025

Objeto:Dispensa de licitação paracompra de kit de squeeze alumínio com tampa mosquetão 600 ml branco personalizados, e canecas brancas 325 ml personalizados

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DEPIÊN-PR.

CONTRATADA:ELIARTE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

CNPJ:03.424.699/0001-05

VALOR:R\$9.900,00(Nove mil e novecentos reais)

AUTORIZAÇÃO:30/10/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:3AFD62B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 036/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

TESTE SELETIVO Nº 01/2024

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

**EDITAL 036/2025 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **31 de outubro de 2025**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Monitor de Educação - Afro Segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
1º	Tatiane da Silva Souza

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange de Fátima Senn

Código Identificador:3A9B883E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025**, o qual tem como objeto a “Contratação de pessoa jurídica especializada em organização, realização e resultado de prova de atletismo, “Corrida de Rua” que acontecerá no Município de Piên na data de 30 de novembro de 2025 e Prova de Ciclismo em 09 de novembro de 2025”, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

SPRINT FINAL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.337/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Piên/PR, 30 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:396EB5AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI Nº 1603, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 1.603, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Origem: Projeto de Lei nº 049/2025

ALTERA A LEI Nº 1070, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 30 da Lei nº 1070, de 09 de setembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30 O exercício de funções de suporte pedagógico, estabelecidas nesta Lei, será exercido por profissionais integrantes da Carreira do Magistério Público Municipal”.

Art. 2º Fica alterado o artigo 31 da Lei nº 1070, de 09 de setembro de 2010, e o caput do §1º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31 A função de direção nas instituições educacionais será exercida por profissionais integrantes da Carreira do Magistério Público Municipal, independentemente de estarem em estágio probatório.

§1º A escolha para o exercício da função de direção ocorrerá em cada instituição educacional, a cada 3 (três) anos, no mês de dezembro, por meio de consulta a um colegiado composto por:”

Art. 3º O artigo 71 da Lei nº 1.070, de 09 de setembro de 2010, passa a vigorar acrescido do § 11 com a seguinte redação:

“Art. 71 ...

...

§ 11 Para a implementação das gratificações será calculado o porte das escolas em dois momentos diferentes: o primeiro no mês de março e o segundo no mês de agosto, sempre considerando as matrículas efetivadas no ensino regular e no ensino integral, até o momento do fechamento, adotando como instrumento de apuração o Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE ou outro sistema de informações que venha a ser adotado pelo Município para armazenar os dados gerados pelas escolas e CMEIs”.

Art. 4º A Lei nº 1.070, de 09 de setembro de 2010, passa a vigorar acrescido do artigo 93-A, com a seguinte redação:

“Art. 93-A. A distribuição de aulas das turmas de Berçário I, II e Maternal, será realizada primeiramente aos ocupantes do cargo de Professor de Educação Infantil (30 horas semanais), com base nos critérios estabelecidos no art. 93”.

Parágrafo único. Caso o professor de educação infantil opte por outras turmas, distintas das descritas acima, deverá seguir os critérios estabelecidos no art. 93”.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o § 2º do artigo 90 da Lei nº 1.070, de 09 de setembro de 2010.

Piên/PR, 30 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:

Katia Rejane Neneve

Código Identificador:00CA731A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 1497 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1497 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Adriana Preisler portadora do RG/CPF nº 920.***.***-68 e matrícula funcional 4766135, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Treinamento Codificação D.O	de 05/11/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	10998/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Estefany Seidel

Código Identificador:5E2B2AE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 1498 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025